

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2015

ALVORADA-TO, 26 DE MARÇO DE 2015.

**"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei nº 1.075/2013 que Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências, fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

**20.122.0002.2.078 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS**

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	10	R\$ 150.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	2070	R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2015.

  
**Jose George Wached Neto**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.111/2015**, a qual **“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 26 de março de 2015.



Reinan Lopes de Oliveira  
Secretário Adm. Finan. e Planej.